



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO  
FEDERAL

Conselho Fiscal

**ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL – IPREV/DF.**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 9 horas e 20 minutos, no Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, situado no SCS Quadra 09, Bloco B, 1º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate Brasília/DF, realizou-se a vigésima sexta reunião ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – CONFIS/Iprev/DF, instituído pela Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, como órgão responsável por supervisionar a execução das políticas do Conselho de Administração e o desempenho das boas práticas de governança da unidade gestora única do Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal, voltado ao acompanhamento e a fiscalização do funcionamento da entidade e seus planos de benefícios. A reunião foi presidida pelo Senhor Maurílio de Freitas que convidou a mim, Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos para secretariar a sessão. Participaram da reunião os seguintes **Conselheiros Titulares: Maurílio de Freitas e Adamor de Queiroz Maciel; Conselheiros Suplentes: Barão Mello da Silva.** Registra-se que em razão da ausência do conselheiro titular Caio Abbott, o conselheiro suplente Barão Silva participará da reunião na qualidade de conselheiro titular. Após verificar a existência de quórum, o Presidente iniciou a sessão solicitando que se procedesse com a leitura da ata da 46ª reunião extraordinária aprovada e assinada anteriormente por meio do sistema SEI/GDF, pelos conselheiros titulares. **Item I - Prestação de Contas** referente ao exercício de 2017. Tendo em vista ter sido encaminhado, por meio de email, o relatório das atividades da Unidade de Atuação do Iprev/DF, o Senhor Augusto Morel Nitschke, Chefe dessa unidade esteve presente na reunião visando explicá-lo. Na oportunidade, o colegiado reiterou solicitação referente à disponibilização do Relatório detalhado, explicando todos os itens da Decisão nº 3281/2017 do TCDF. Em seguida, decidiram dirigir expediente a Controladoria do Instituto, reiterando solicitação no sentido de que seja viabilizado relatório referente ao acompanhamento das despesas do Instituto do ano de 2018. Após discussão acerca da Reestruturação, no que diz respeito aos cargos comissionados, deliberaram por encaminhar expediente à Diretoria de Presidência, solicitando relatório contendo informações detalhadas sobre os cargos e seus ocupantes, formação acadêmica e experiência profissional. **Item II – outros assuntos.** Tomando por base o inciso II do Art. 91 da Lei Complementar nº 769/2008, que trata das competências do Conselho Fiscal, o Presidente sugeriu alterar o calendário de reuniões aprovado anteriormente. Os demais conselheiros concordaram. Nada mais havendo a ser tratado, o presidente encerrou a reunião às 11 horas e 45 minutos, eu Ana Claudia Rodrigues de Sousa dos Santos lavrei a presente ata, que após lida e aprovada foi disponibilizada no SEI, para ser assinada pelos participantes da reunião.



Documento assinado eletronicamente por **MAURILIO DE FREITAS - Matr.1679476-1, Membro do Conselho Fiscal**, em 28/03/2018, às 15:43, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **BARÃO MELLO DA SILVA - Matr.0267609-5, Membro do Conselho Fiscal**, em 09/04/2018, às 11:02, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ADAMOR DE QUEIROZ MACIEL - Matr.0043329-2,**



**Membro do Conselho Fiscal**, em 09/04/2018, às 11:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6125168)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6125168)  
[verificador= 6125168](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=6125168) código CRC= **6E4B02E2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul - CEP 70308200 - DF

00413-00000359/2018-17

Doc. SEI/GDF 6125168